

INDICAÇÃO Nº. 019/2021

EXMO.SR.
HENRIQUE ROSSI WOLF
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO

O Vereador que a esta subscreve, em atenção ao dispositivo regimental estipulado no Art. 186 e seus parágrafos, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de se tomar a seguinte providência:

- CRIAÇÃO DA OUVIDORIA ESPECIAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

As ouvidorias públicas são consideradas instrumentos da democracia, na medida em que possibilitam à sociedade o exercício do direito à participação e ao controle da administração pública, constituindo-se em um canal de interlocução entre o cidadão e o poder público, propiciando a participação popular no processo de otimização e aperfeiçoamento da gestão pública, bem como na prática do controle social, consolidando, desta forma, o exercício da cidadania e a democracia deliberativa.

A Constituição Federal de 1988 assegurou a participação ativa dos cidadãos brasileiros no controle social da gestão pública. Ao considerar os cidadãos como sujeitos de direito, com capacidade para influenciar nas decisões do Estado, a Carta Constitucional afirmou os princípios da democracia participativa e da democracia representativa.

O Art.37º da Constituição Federal de 1988 estabelece que:

“A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviço de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços:

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

A expansão dos direitos dos cidadãos nas sociedades democráticas, o Poder Público desempenha um papel decisivo na criação de instituições que aumentem o controle e a participação social. Isso significa que, além dos mecanismos de controle e participação social disponíveis à sociedade, o Poder Público deve estar aberto à participação dos cidadãos no processo de tomada de decisões.

As Ouvidorias são, portanto, um instrumento democrático porque constituem um espaço de abertura às demandas e negociação dos interesses do cidadão.

Sabemos que a Prefeitura Municipal tem um canal em seu site para a “ouvidoria”, contudo nossa indicação é que seja criada uma ouvidoria específica para a área da Saúde dada a extrema importância da área, especialmente nesta época de pandemia.

Que este canal da Ouvidoria da Saúde seja responsável por acolher as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços públicos, que seja um canal por meio do qual o cidadão possa apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos da área da saúde.

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, 01 de março de 2021.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (PL)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG